

I. TÍTULO DO PROJETO

Programa Nacional de Eficiência Energética e Sustentabilidade para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo (“PEES”).

II. ÁREA DE ATUAÇÃO

SUBPROGRAMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES – PROCEL EDIFICA

III. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

O Programa Nacional de Eficiência Energética e Sustentabilidade para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo (“PEES”) consiste em um programa de âmbito nacional, que busca incentivar os micro, pequenos e médios empreendedores (“MPMEs”) do segmento do Comércio de Bens, Serviços e Turismo a investirem em ações e projetos de geração e uso sustentáveis da energia elétrica.

Por intermédio do **PEES**, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (“CNC”) e a Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (“FBHA”) oferecerão aos seus associados (e ao empresariado e público em geral) uma plataforma *web*, que conterà todo o aparato financeiro, jurídico, contratual, técnico e informativo necessário para que possam realizar a contratação de projetos de sustentabilidade energética com desembolso diferido de recursos financeiros, menor risco e muita comodidade.

Assim, dentre outros itens essenciais, ficará disponível na plataforma *web* um kit digital para *download* gratuito contendo:

- Manual para contratação imediata de ações de sustentabilidade energética sem desembolso por parte do consumidor, utilizando-se de modelo de negócio que permitirá ao prestador de serviços ou fornecedor de equipamentos receber sua contraprestação exclusivamente por meio de compartilhamento da economia energética realizada obtida pelo consumidor;
- Modelos padronizados de instrumentos técnicos, jurídicos e metodológicos – chancelados pelos executores do PEES e seus parceiros – que reduzirão sobremaneira a sensação de risco do empresário e evitarão gastos com assessorias para análise dos contratos de desempenho e itens técnicos dos projetos contratados;
- Rol de fornecedores e prestadores de serviços credenciados (por região territorial);

Ademais, a plataforma hospedará, dentre outras, as seguintes estruturas e conterà as seguintes funcionalidades:



- estrutura de banco de dados, com funcionalidades específicas que viabilizarão a coleta de informações e a quantificação dos resultados energéticos dos projetos implementados no âmbito do **PEES**;
- funcionalidade para cadastramento *online* de estabelecimentos, marcas e/ou projetos prontos interessados em e passíveis de aderir ao Programa;
- funcionalidade de acesso ao canal de apoio aos empresários que aderirem formalmente ao **PEES**, provendo-os desde orientação metodológica para implementação dos projetos e saneamento de dúvidas na fase preliminar, até a fase de transmissão de dados e resultados na fase operacional.

Ressalta-se que, dada a marcante presença de associados da CNC e da FBHA em todo o território nacional, a presença de ambas as instituições como executoras do Programa permitirá sua disseminação por estabelecimentos e marcas comerciais em todo o território nacional. Em acréscimo, a confiança que os associados depositam em ambas as instituições multiplica o já forte apelo do modelo enquanto solução para redução de custos e de emissões de gases de efeito estufa. A soma entre o amplo espectro territorial atingido e a confiabilidade de um Programa conduzido por CNC e FBHA, garantirá viabilidade, eficácia e replicabilidade ao mesmo.

Dessa forma, pretende-se, já no primeiro ano posterior ao lançamento do Programa ao público¹, mapear, cadastrar, viabilizar a implantação, coletar resultados e compilá-los para, no mínimo, 100 (cem) projetos de **eficiência energética, geração distribuída de energia por meio de painéis solares e/ou pequenas centrais eólicas, adesão ao Ambiente de Contratação Livre (ACL) e outras ações de sustentabilidade** em estabelecimentos comerciais.

Em suma, o **PEES** nada mais é que a compilação de um conjunto de ferramentas e/ou instrumentos tecnológicos, metodológicos, financeiros, jurídicos, contratuais e informativos, que levará até uma grande gama de empresários brasileiros o conhecimento sobre e lhes garantirá todas as condições para a contratação facilitada e segura de projetos de sustentabilidade energética independente de desembolso de recursos para tanto.

IV. RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Educação do empresário do segmento comercial brasileiro quanto à grande eficácia da implementação de projetos de sustentabilidade energética como alternativa de redução de custos e aumento das margens de lucro;

¹ Previsto para o 23º mês contado do desembolso dos recursos financeiros pelo Procel.



- Monitoramento contínuo de resultados dos projetos implantados para construção de base de dados empírica do PEES, que permitirá melhor controle dos hábitos do segmento comercial no futuro;
- Produção de material que servirá de base para que outros segmentos da exploração da atividade econômica passem a se comportar nos mesmos moldes, replicando-se os resultados benéficos do Programa;
- Economia potencial de 12.865 GWh/Ano, significando uma redução potencial de R\$ 2.804.570.000,00/Ano em despesas com energia elétrica no segmento comercial (aplicando-se conservadoramente um Fator de Adesão ("FA") de 40% dos estabelecimentos elegíveis e considerando-se que o consumo do comércio foi de 24.365 GWh – cerca de 19% do consumo interno no 1º trimestre de 2019;
- Impacto positivo na imagem do segmento comercial brasileiro perante o mercado internacional;
- Impacto positivo sobre a imagem dos estabelecimentos/marcas aderentes, que ganharão gratuitamente destaque na plataforma *web* do **PEES** e em outros veículos de comunicação e mídia, bem como nos fóruns ligados ao setor de comércio, hotelaria, alimentação e bebidas e sustentabilidade;
- Contribuição para o atingimento da meta nacional de redução de emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2030², porquanto as ações abarcadas pelo PEES impactam positivamente no cumprimento do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável ODS nº 12, que prega o consumo e produção responsáveis.

V. FUNDAMENTOS DO PEES

5.1 Representatividade do setor de serviços no consumo total interno de energia elétrica

No ano de 2017, houve uma evolução de 1,5% no consumo de energia elétrica pelo setor de comércio de bens, serviços e turismo nacional em relação ano anterior, atingindo 17,1% do consumo total interno, como ilustrado na

[Figura 1](#) e na [Erro! Fonte de referência não encontrada.](#) a seguir:

² Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Metas Nacionais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – 2018 ([clique aqui para acessar](#)).



Figura 1 – Variação do consumo setorial de eletricidade (2017/2018) - Fonte: EPE. ([clique aqui para acessar](#))

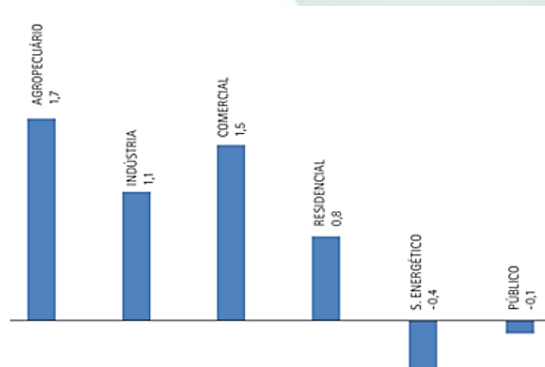
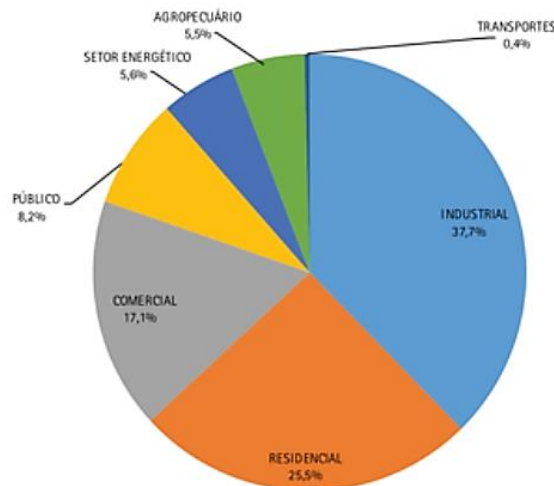


Figura 2 – Participação setorial no consumo de eletricidade (2017/2018) - Fonte: EPE. Empresa de Pesquisa Energética. Balanço Energético Nacional 2018 – Ano Base 2017,2018 ([clique aqui para acessar](#))



Segundo os estudos preparatórios para a elaboração do Plano Nacional de Energia 2050 (“PNE”), estima-se que o consumo de energia no setor de serviços – cujos segmentos mais representativos são comércio varejista e atacadista, alimentação e hipermercados – crescerá entre 2,3% e 3,3% ao ano até 2050³. Logo, a representatividade do setor de serviços no consumo total de energia elétrica interno atingirá 26,6% em 2050⁴.

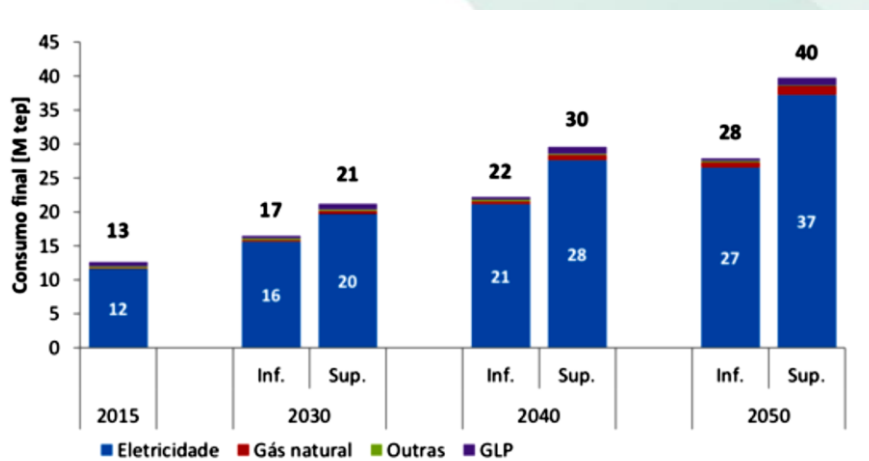
Ressalta-se que a principal fonte de energia utilizada no segmento comercial é a eletricidade, com discretíssima participação do gás natural e do GLP, conforme ilustra a [Figura 3](#) a seguir.

³ MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Cenários de Demanda para o PNE 2050 ([clique aqui para acessar](#)).

⁴ EPE – Empresa de Pesquisa Energética. Plano Nacional de Energia 2050 ([clique aqui para acessar](#)).



Figura 3 – Evolução do consumo final do setor de serviços por fonte - Fonte: EPE. Empresa de Pesquisa Energética. Balanço Energético Nacional 2018 – Ano Base 2017,2018 ([clique aqui para acessar](#))



O cenário de relevante representatividade no consumo interno total é, claro, um problema se considerados os percentuais acentuados de crescimento do uso de energia no Brasil e no mundo.

Uma agravante, porém, assombra o segmento comercial: enquanto a representatividade com relação ao consumo interno total de energia crescerá (de atuais 17% para 31,0% em 2050⁵), a participação do segmento na redução do consumo seguirá ínfima (7% do total economizado em 2050), a ver pelo gráfico constante da [Figura 4](#)⁶ a seguir:

Figura 4 – Contribuição setorial aos ganhos de eficiência energética em 2050



⁵ EPE – Empresa de

⁶ EPE – Empresa de Pesquisa Energética. Plano Nacional de Energia 2050 ([clique aqui para acessar](#)).



A questão é preocupante não apenas sob o prisma da responsabilidade social que o setor de serviços, assim como toda e qualquer empresa ou indivíduo, deve ter para com o meio ambiente: outros dois fatores de grande impacto sobre a própria sobrevivência do setor [no Brasil do Século XXI] despertam a atenção para a necessidade imediata de redução do consumo (kWh) e demanda (kW), bem como a alteração de práticas centenárias na utilização de equipamentos.

Nos [Itens 5.2](#), [5.3](#) e [5.4](#) a seguir se tratará de cada qual desses fatores.

5.2 Sustentabilidade energética como vantagem competitiva frente a consumidores exigentes

Não são apenas os muitos consumidores, clientes e hóspedes brasileiros que, em progressão geométrica, aderem ao “pensamento verde”: o Brasil recebe cerca de 6,6 milhões de turistas estrangeiros por ano e muitos demonstram uma grande preocupação com a sustentabilidade, rejeitando produtos que utilizam trabalho escravo; produtos confeccionados com matéria prima tóxica ou advinda de sistemas produtivos intensivos e estabelecimentos com sistema de aquecimento de água elétrico e que apostam nos aparelhos de ar condicionado como única forma de conforto térmico.

Em pleno século XXI, acompanhar o “pensamento verde” é a principal tendência para manter o crescimento e a relevância do segmento de comércio de bens, serviços e turismo nacional. Via de consequência, promover a sustentabilidade, sem impactar na qualidade dos produtos, no conforto e na experiência dos consumidores, hóspedes, clientes e turistas tem sido uma das estratégias de *marketing* utilizadas por estabelecimentos/marcas de luxo e/ou de grande porte para reter clientes cada vez mais exigentes quanto aos impactos gerados pelas empresas no meio ambiente.

Porém, o comércio é segmento extremamente heterogêneo e os micro, pequenos e médios empreendimentos (“MPMEs”) ainda são maioria. Infelizmente, essa maioria de MPMEs é, ao mesmo tempo, a mais desprovida de conhecimento acerca de potenciais mecanismos alternativos de redução de custos e a que mais necessita de tais mecanismos para subsistir.

5.3 Sustentabilidade energética como método eficaz na redução de custos

Apenas a título exemplificativo, já que, como dito, o segmento comercial é heterogêneo e multi-segmentado: a crise econômica que assolou o Brasil nos últimos anos demonstrou que o mercado de alimentação fora do lar, por exemplo,



amargou prejuízos de até 33% em 2016 – com o atingimento de aproximadamente 12% dos empresários, que se viram obrigados a fechar as portas em menos de 12 meses⁷. Logo, qualquer ação que implique em redução de custos e aumento de margens de lucro para esse sub-setor é de vital importância.

Aos demais sub-setores se aplica a mesma linha de raciocínio, apenas com alguns diferenciais numéricos que, pelo grande volume de dados, não se conseguiria transcrever para este formulário de projeto.

É indispensável, portanto, que as MPMEs sejam aculturadas, ensinadas quanto às enormes benesses competitivas advindas do investimento em sustentabilidade – como redução de custos, diferencial competitivo e melhoria na imagem do estabelecimento/marca perante o brasileiro e o turista estrangeiro, cada vez mais sensíveis às questões ambientais.

Cientes de tal cenário e após inúmeros debates levados a cabo, desde o início do ano de 2019, no âmbito do Grupo de Trabalho Finanças Verdes, do Laboratório de Inovação Financeira (“**LAB**”)⁸, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (“**CNC**”) e a Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (“**FBHA**”) entenderam pela urgência na realização de um programa de educação do empresariado brasileiro, que viesse a estimular a adoção de medidas de sustentabilidade energética como forma de redução de custos e diferencial competitivo. Afinal, a indústria já vem aderindo aos benefícios da sustentabilidade de forma massiva há tempos.

Assim, em março de 2019 as nasceram as primeiras ideias relacionadas ao que, hoje, viria a ser a estrutura do **PEES**.

Esclarece-se, pois, que o PEES é uma iniciativa conjunta entre CNC e FBHA e conta com apoio técnico e institucional do Laboratório de Inovação Financeira – LAB, que vem auxiliando os referidos executores na idealização do Programa desde sua gênese, apresentando-se exclusivamente nessa qualidade perante o PROCEL e demais instituições que, eventualmente, possam necessitar de informações técnicas acerca do modelo.

⁷ Abrasel – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes c.c. Fispal – Food Service. Pesquisa de Conjuntura Econômica do Setor de Alimentação Fora do Lar 2017 ([clique aqui para acessar](#)).

⁸ O Laboratório de Inovação Financeira (LAB) é um fórum de interação multissetorial, criado e liderado conjuntamente pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), CVM (Comissão de Valores Mobiliários), ABDE (Associação Brasileira de Desenvolvimento) e pela Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável (por meio da GIZ – Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH), que reúne representantes do governo e da sociedade para promover as finanças sustentáveis no país. O objetivo é criar soluções inovadoras de financiamento para a alavancagem de recursos privados para projetos com adicionalidade social e/ou ambiental e contribuir para o cumprimento das metas brasileiras associadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030) e aos compromissos para o enfrentamento dos riscos de mudança climática (Acordo de Paris). Para maiores informações, acesse o site <http://www.LABinovacaofinanceira.com/>.



5.4 Das barreiras que impedem o empresariado brasileiro de investir em projetos de sustentabilidade energética

Como já se salientou anteriormente, MPMEs necessitam ainda mais da criação de diferenciais competitivos, porém, **poucos são os proprietários de MPMEs que conhecem as vantagens econômicas oriundas da contratação de ações de eficiência energética, geração distribuída de energia por meio de painéis solares e/ou pequenas centrais eólicas, adesão ao Ambiente de Contratação Livre (ACL) e outras ações de sustentabilidade.**

Ademais, aqueles que conhecem as vantagens finais e nelas desejam investir, sofrem com a alta percepção de risco que a pouca disseminação de tais ações no mercado ocasiona: desconhecem o sistema de contratação por desempenho (ou performance) de fornecedores de soluções de eficientização e, via de consequência, **desconhecem o fato de que o sistema de economias compartilhadas permite, em muitos casos, a contratação de tais soluções sem qualquer desembolso por parte do consumidor.**

Em arremate, MPMEs **não possuem um corpo técnico ou jurídico capaz de avaliar a capacidade dos fornecedores e prestadores de serviços disponíveis em sua região e temem severamente o risco de que os projetos de sustentabilidade, uma vez implementados, não lhes tragam a redução de custos prometida no contrato.**

Assim, a (i) assimetria de informação, (ii) a complexidade de uma contratação por desempenho e (iii) a falta de confiança na eficácia dos projetos, portanto, têm sido os principais entraves à contratação de ações sustentáveis nos segmentos do comércio de bens, serviços e turismo nacional – que, desde o ano de 2016, vêm sendo bastante afetados com a estagnação do mercado, que não experimentou crescimento⁹.

5.5 O PEES em grandes números

A despeito das grandes distinções entre estabelecimentos comerciais mesmo pertencentes ao próprio segmento – a depender das características arquitetônicas e da movimentação do estabelecimento, entre outros fatores –, estabelecimentos voltados ao comércio de bens, serviços e turismo em geral identificam como grandes gargalos a climatização artificial, aquecimento de água, refrigeração, iluminação, elevadores e escadas rolantes e, por fim, fogões, chapas e equipamentos eletrônicos em geral.

⁹ Dados do Ministério do Turismo ([clique aqui para acessar](#)).



Desta feita, a implantação de **soluções direcionadas de eficiência energética em unidades consumidoras com essas características pode vir a alcançar reduções entre 15% e 45% nos gastos com energia elétrica, em uma estimativa conservadora.**

Logo, aplicando-se conservadoramente um Fator de Adesão ("FA") de 40% dos estabelecimentos elegíveis e considerando-se que o consumo do comércio foi de 24.365 GWh (cerca de 19% do consumo interno no 1º trimestre de 2019), **pode-se estimar que o PEES seja capaz de gerar uma economia de 12.865 GWh/Ano.**

Convertendo-se tais valores em reais brasileiros, o PEES tem potencial de agraciar o setor comercial com uma **economia de energia elétrica na ordem de até R\$ 2.804.570.000,00/Ano.**

5.6 Soluções de Eficiência abarcadas pelo PEES

Como já mencionado no [Item 5.5](#) acima, a despeito da heterogeneidade dos estabelecimentos pertencentes ao segmento de comércio de bens, serviços e turismo nacional, os principais gastos com energia elétrica advêm dos seguintes itens:

- Climatização artificial – aquecimento e resfriamento ambiental (45%);
- Aquecimento de água – banhos, lavanderias e piscinas (6%);
- Iluminação (17%);
- Elevadores e escadas rolantes (7%);
- Refrigeração, fogões, chapas e equipamentos eletrônicos (31%).

Considerando-se tais dados e a fim de que o Programa atinja o maior número possível de beneficiários com a máxima eficácia, concluiu-se que as soluções de sustentabilidade energética a serem avaliadas, mapeadas, implantadas nos empreendimentos-piloto e, ao final, consideradas para a composição da base de dados e elaboração dos instrumentos técnicos, jurídicos e materiais didáticos e publicitários do **PEES**, devem ser direcionadas exclusivamente à solução dessas problemáticas.

Logo, o **PEES** pretende se voltar aos projetos de sustentabilidade energética que abarquem uma ou mais das seguintes soluções:

- Redução de carga térmica por intermédio de instalação de películas de controle solar de alta performance (envoltória).
- Realização de retrofit de Iluminação (LED)
- Substituição de sistemas elétricos de aquecimento de água para banhos, lavanderias e piscinas por sistemas de bombas de calor e/ou sistemas híbridos (solar + gás).



- Em unidades com viabilidade tarifária, geração distribuída de energia por meio de painéis solares e/ou pequenas centrais eólicas
- Substituição de utensílios e equipamentos por outros que possuam selo ou certificado PROCEL.

Importante esclarecer-se que as medidas a seguir elencadas serão de adoção obrigatória para todo e qualquer estabelecimento aderente ao Programa:

- Treinamento e capacitação de colaboradores e funcionários dos estabelecimentos;
- Adoção de medidas de educação e sensibilização dos consumidores, hóspedes e clientes em relação à sustentabilidade energética;
- Implantação de sistema de monitoramento contínuo do consumo, para garantia da eficácia e transparência do **PEES**;
- Elaboração dos relatórios periódicos e fornecimento de todos os dados requisitados pelo **PEES**, para alimentação da base de dados, sendo direito dos executores do Programa a divulgação de informações não-sigilosas por meio da plataforma *web* ou outros veículos de disseminação de conhecimento por estes eleitos.

VI. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO 3º PAR PROCEL DESTINADOS AO PEES

6.1 Considerações preliminares sobre as entidades executoras do Programa e seus auxiliares

Os recursos do **PROCEL**, destinados ao **PEES**, serão administrados, conjunta ou isoladamente, pela CNC e/ou FBHA – entidades executoras do Programa e responsáveis pela aplicação dos recursos perante o PROCEL e outros órgãos competentes.

Reitera-se que o Laboratório de Inovação Financeira – LAB seguirá auxiliando os referidos executores na implementação do Programa, exclusivamente na qualidade de parceiro técnico, sendo que nenhuma parcela dos recursos oriundos do **PAR/PROCEL** será destinada ao Laboratório de Inovação Financeira – LAB, que não possui fins lucrativos e atua voluntariamente em prol da redução das emissões de gases de efeito estufa e do fomento dos investimentos privados em iniciativas com adicionalidades socioambientais.

De toda sorte, as atividades e tarefas gratuitamente executadas pelo Laboratório de Inovação Financeira – LAB em prol do **PEES** serão computadas, para fins de prestação de contas ao **PROCEL**, como contrapartidas das entidades executoras, que deixarão de investir recursos com a contratação de assistentes técnicos para a execução de tais atividades e tarefas.



6.2 Contrapartidas financeiras e não financeiras

Muito embora parte dos recursos do **PROCEL**, destinados ao **PEES**, tenham de ser destacados para a aquisição de materiais, bens móveis, serviços e itens como publicações, diagramação e outros, a maior fração de tais recursos será aplicada para a contratação de assistência técnica especializada multiprofissional, com vistas à execução das atividades necessárias para implementação e manutenção perene dos diversos componentes desse Programa de âmbito nacional.

Os recursos do **PROCEL**, destinados ao **PEES**, serão compensados por intermédio das seguintes contrapartidas:

- A cada R\$ 1,00 de recursos efetivamente destinados à implantação dos projetos em estabelecimentos-piloto, **no mínimo** R\$ 0,20 serão investidos no custeio do projeto pela própria empresa aderente, como contrapartida financeira (proporção-base de 20%)
- Os executores do **PEES** (CNC e FBHA) destacarão profissionais do mais alto nível para execução de itens de relevância relacionados ao desenho, implementação e acompanhamento dos resultados do **PEES**, seja dentre os componentes de seus quadros, seja dos quadros de seus parceiros ou por estes custeados, incluindo, mas, não se limitando a, os profissionais que resultem da parceria dos executores com o Laboratório de Inovação Financeira – LAB
- Compromisso da alta liderança da CNC e FBHA com sua maior participação nas agendas setoriais de eficiência energética e geração sustentável de energia.

TÍTULO DO PROJETO
Programa Nacional de Eficiência Energética e Sustentabilidade para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo (“ <u>PEES</u> ”).
ENTIDADE EXECUTORA



Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ("CNC") e Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação ("FBHA")

SITUAÇÃO DO PROJETO

Projeto inovador, a ser iniciado. Idealizado no âmbito de discussões coletivas levadas a cabo nas reuniões de trabalho do Grupo de Trabalho Finanças Verdes do Laboratório de Inovação Financeira ("LAB"), do qual os executores do **PEES** são membros ativos. O Projeto seguirá contando com o apoio técnico e institucional, voluntário e não oneroso, do próprio LAB e de seus parceiros, mantenedores, colaboradores e membros.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

OBJETO	<p>Desenvolver e disponibilizar, em uma plataforma <i>online</i>, todas as ferramentas e instrumentos necessários para a segura e confortável contratação de projetos de sustentabilidade energética por micro, pequenos e médios empresários do segmento do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, coletando resultados dos projetos implantados para construção de base de dados empírica, que permitirá melhoria constante das ferramentas disponibilizadas e melhor controle dos hábitos do segmento comercial no futuro.</p> <p>O Programa ainda envolve a disseminação, ao público em geral, de conhecimento acerca do modelo e das ferramentas desenvolvidos, por intermédio da publicação de materiais informativos, palestras e eventos de treinamento aos empresários, além de parcerias com estabelecimentos de ensino técnico integrado ao ensino médio e instituições de ensino superior.</p> <p>Os testes de viabilidade serão realizados em até 10 (dez) estabelecimentos-piloto.</p>
ORÇAMENTO DO PROJETO	R\$ 5.185.850,00
ORÇAMENTO CUSTEIO ELETROBRAS	R\$ 4.400.000,00



INSTRUMENTO JURÍDICO	Convênio / Contrato / Chamada Pública / Termo de Cooperação
PRAZO DE EXECUÇÃO	24 meses
INSTITUIÇÕES RELACIONADAS	<ul style="list-style-type: none"> (i) Laboratório de Inovação Financeira (“LAB”): assessoria técnica e idealização (ii) Estabelecimentos de ensino técnico integrado ao ensino médio (iii) Instituições de ensino superior (iv) SENAC
ATIVIDADES PLANEJADAS	<p>1º Desenvolvimento dos modelos financeiros, jurídicos, técnicos e metodológicos, bem como dos materiais informativos, educativos e de marketing</p> <p>2º Mapeamento de (a) potenciais parceiros institucionais; (b) prestadores de serviços, ESCOs e fornecedores de equipamentos para credenciamento no Programa e de (c) potenciais MPMEs para adesão voluntária na fase final do Programa; (d) potenciais projetos a serem implementados no bojo do Programa.</p> <p>3º Chamada pública para a seleção de até 10 (dez) estabelecimentos-piloto (MPMEs) situados em diferentes Estados da Federação e pertencentes a sub-setores distintos do segmento comercial</p> <p>4º Diagnósticos e implantação dos projetos de eficiência dos estabelecimentos-piloto selecionados (obras físicas, substituição de equipamentos etc);</p> <p>5º Teste de viabilidade e adequação do kit de modelos de financeiros, jurídicos, técnicos e metodológicos aplicados nos pilotos</p>



	6º Avaliação da curva média de benefícios financeiros efetivamente obtidos com a implantação da(s) solução(ões) em cada unidade consumidora
	7º Teste de validação de todas as funcionalidades desenvolvidas para a plataforma <i>web</i> .
	8º Semana de eventos de lançamento do Programa ao público e disponibilização do acesso à plataforma ao público
	9º Chamada pública para cadastramento dos estabelecimentos interessados em aderir voluntariamente ao PEES
	10º Mapeamento e cadastramento dos estabelecimentos interessados em aderir ao PEES
	11º Execução das ações permanentes de sustentação do Programa face ao público
INDICADORES	1º Celebração do instrumento jurídico entre Procel e CNC, com vigência de 24 meses
	2º Elaboração de todas as estratégias de ação, regras de seleção para a Chamada Pública e rol dos itens necessários para composição do kit digital (modelos financeiros, jurídicos, técnicos e metodológicos, bem como dos materiais informativos, educativos e de marketing etc)
	3º Realização de Chamada Pública para a seleção de até 10 MPMEs para participação no Programa como estabelecimentos-piloto
	4º Assinatura dos Instrumentos Jurídicos para implementação dos projetos-piloto



	5º Kit digital contendo as minutas finais de instrumentos e materiais, testado por meio da realização dos pilotos
	6º Plataforma <i>web</i> implementada com todas as suas funcionalidades e contendo o kit digital diagramado para <i>download</i> pelo público (modelos financeiros, jurídicos, técnicos e metodológicos, bem como dos materiais informativos, educativos e de marketing)
	7º Realização do evento de lançamento do PEES ao público
	8º Realização de Chamada Pública para a seleção de estabelecimentos interessados em aderir voluntariamente ao PEES
	9º Apresentação do Relatório Final contendo dados consolidados das ações praticadas, incluindo monitoramento e avaliação de impacto do Programa nos 24 meses de sua execução (a contar da data da liberação dos recursos financeiros pelo Procel)
METAS FÍSICAS DO INSTRUMENTO JURÍDICO	1º Projetos de engenharia dos pilotos, englobando até 10 MPMEs
	2º Kit digital contendo as minutas finais de instrumentos e materiais, testado por meio da realização dos pilotos
	3º Plataforma <i>web</i> implementada com todas as suas funcionalidades e contendo o kit digital diagramado para <i>download</i>
	4º Relatório Final contendo dados consolidados do monitoramento e avaliação de impacto do Programa nos 24 meses de sua execução (a contar da data da liberação dos recursos financeiros pelo Procel)

